



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA Nº. 25/2019

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de flexibilizar a entrada e saída de funcionários durante o período que estiver ocorrendo atentados criminosos na cidade de Fortaleza;

Considerando a necessidade de garantir a integridade física dos colaboradores do CRMV-CE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado que os funcionários não terão descontos nos seus salários referente à entrada e saída do CRMV-CE, excepcionalmente durante os períodos de ataques criminosos na cidade de Fortaleza.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2019.

Méd. Vet. Célio Pires Garcia
Presidente
CRMV-CE nº. 1157

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó
Tesoureira
CRMV/CE nº. 1419